



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.483/89 EMENTA:- Dá denominação de Praça e adota outras
de 12 de outubro de 1.989 providências.
Reg. Livro fls.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a
CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art.1º- Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal de Juazeiro do
Norte, Ceará, autorizado a denominar de Praça HENRIQUE ACIL CALLOU, a
Praça a ser construída no Sítio Sabiá.

Art.2º- A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, aos
12 (doze) dias do mês de outubro de 1.989.

Carlos Alberto da Cruz
PREFEITO MUNICIPAL